



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 27/88

DE 07 DE OUTUBRO DE 1988

Reconhece de utilidade pública à Associação
de Beneficência São Francisco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

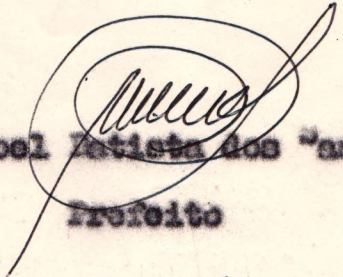
Faço saber que a Câmara de Vereadores de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

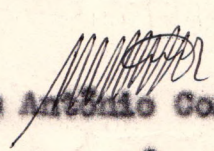
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Beneficência São Francisco.

Art. 2º - esta lei produzirá seus efeitos apartir da data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA(SR)
em 27 de outubro de 1988.


Manoel Batista dos Santos
Prefeito


Marcos Antonio Costa
Secretário.